



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIFICADO

CERTIFICADO LP + LI Nº 005-2023

## L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **DUCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - SÍTIO CARVALHO, CNPJ 05.245.104/0001-80, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente**, para a atividade principal pesquisa mineral, com ou sem emprego de guia de utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma mata atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas, (área de intervenção: 11,87 ha), com critério locacional 2, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-07-01-1, ANM nº 834.989/2011, autorizando o início de sua implantação, de acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas fases de sua implementação, localizada na LAT/Y 668.850 e LONG/X 7.766.400, Zona Rural, no Município de Mariana, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00577/2019/001/2019, e a decisão da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), em reunião do dia 28/07/2023.

Sem condicionantes

Com condicionantes

**(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)**

**(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)**

**(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)**

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) nº 03886/2019, com vencimento em 28/07/2029; Tipo de Intervenção: supressão de vegetação nativa; Área/Unid: 6,69 ha em área de vegetação nativa e 5,18 ha em área de plantio de eucalipto; Coordenadas: 7766812 / 666431 e 7765881 / 669769; Bioma: Mata Atlântica; Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual estágio inicial (4,57 ha) no Sítio do Carvalho; e Estacional Semidecidual estágio inicial (1,52 ha), médio (0,60 ha) e eucaliptal (5,18 ha) na fazenda Manga do Torno; Produto/Subproduto: rendimento lenhoso 160,87 m<sup>3</sup>. Tipo de Intervenção: captação de água em APP; Área/Unid: 0,0227 ha em área sem cobertura vegetal; Coordenadas: 666714.23 / 7766808.05 e 666483.67 / 7766541.50 (captação de água no Sítio do Carvalho) e 669222.08 / 7766345.22 (Fazenda Manga do Torno); Bioma: Mata Atlântica; Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual, sendo 0,0166 ha em APP no Sítio do Carvalho e 0,0061 ha em APP na fazenda Manga do Torno; Produto/Subproduto: Não se aplica. Área de Reserva Legal: 3,74 hectares.

Processo de Outorga nº 53534/2019; Modo de Uso: captação em corpos de água (rios, lagoas naturais, etc.); Vazão: 4,5 l/s; Coordenadas Geográficas: latitude 20° 11' 26,814" e longitude 43° 24' 25,787 ".

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 28/07/2029.**

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.

**Liana Notari Pasqualini**

Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a Seco	capacidade instalada	300.000	t/ano
A-05-04-7	Pilhas de rejeito/estéril – Minério de Ferro	área útil	4,3	ha

A-05-06- 2	Disposição de Estéril/Rejeito em Cava de Mineração	volume da cava	180.000	m <sup>3</sup>
F-06-01- 7	Postos Revendedores, Postos ou Pontos de Abastecimentos, Instalações de Sistemas Retalhistas, Postos Flutuantes de Combustíveis e Postos Revendedores de Combustíveis de Aviação	capacidade de armazenamento	30	m <sup>3</sup>



Documento assinado eletronicamente por **Liana Notari Pasqualini, Superintendente**, em 02/08/2023, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **70689495** e o código CRC **0D6B2603**.